Autos n. 2021/52516

(217/2022-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS – Penhora on line – *Sugestão de melhoria nesse serviço eletrônico – Central Eletrônica de Serviços Compartilhados no Estado de São Paulo que foi transferida para o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) – Parecer pelo encaminhamento à Corregedoria Nacional de Justiça, para estudo e análise da proposta.*

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Cristiano dos Santos Montero, DD. Escrivão Diretor do 36º Ofício Cível Central da Comarca de São Paulo, formulou sugestão para melhoria da penhora *on line,* serviço eletrônico que, segundo as Normas de Serviço desta Corregedoria Geral da Justiça, antes mantido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – NSCGJ, Tomo II, Capítulo XX, item 326, n. II, e itens 341-353).

Sucede, entretanto, que a dita Arisp, como informado nestes autos (fls. 28/29), cedeu esses serviços ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), criado pela Lei n. 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 76, entidade sob a superintendência da Corregedoria Nacional de Justiça.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (01/06/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2021/00052516 e o código BL93I85C.

O parecer, assim, é pela remessa da sugestão (fls. 03/04, 07/08, 09, 12/13, 28/29 e 45), deste parecer e da decisão de Vossa Excelência a esse órgão do Conselho Nacional de Justiça, para análise e apreciação.

Sub censura.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (01/06/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2021/00052516 e o código BL93I85C.

CONCLUSÃO

Em 31 de maio de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Fabiana Oller Radianti, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi

Proc. nº 2021/52516

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, ora adotados.

Oficie-se à Corregedoria Nacional de Justiça, com cópia de fls. 03/04, 07/08, 09, 12/13, 28/29 e 45, do parecer e desta decisão, para conhecimento e eventuais providências.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (01/06/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2021/00052516 e o código LH956M9W.